



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
Av. da Universidade, 2486, - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-180  
Telefone: (85) 3366-7790 e Fax: @fax\_unidade@ - <http://ufc.br/>

EDITAL Nº 01, de 12 de abril de 2021

Processo nº 23067.017175/2021-10

**ELEIÇÃO DA FEAAC PARA ESCOLHA DE 2 (DOIS) REPRESENTANTES DOCENTES (TITULAR E SUPLENTE) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR PARA REPRESENTAR A FEAAC JUNTO AO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPE/UFC**

A Vice-diretora da Faculdade de Economia Administração, Atuária e Contabilidade (FEAAC), no uso das atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas por meio da Portaria nº 5786, de 18 de outubro de 2019, do Magnífico Reitor, e em conformidade com o OFÍCIO 4/2021/SODS/GR/REITORIA, de 25 de fevereiro de 2021, objeto do processo 23067.008122/2021- 16, resolve convocar Eleições para a escolha de 2 (dois) representantes docentes da FEAAC (Titular e Suplente), a fim de representá-la no CEPE os quais cumprirão mandato de 2 (dois) anos, conforme o Parágrafo único, letra "e" do art. 12 do Estatuto da UFC.

## **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Podem ser candidatos professores efetivos que estejam lotados na FEAAC e no exercício de suas atividades;

1.2 A inscrição dos postulantes será realizada apenas virtualmente por meio do link: [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScOsuCwOJFWIjdpJzeCNY8n2wO4pAPq2kOVXHQVlgZPitqhg/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScOsuCwOJFWIjdpJzeCNY8n2wO4pAPq2kOVXHQVlgZPitqhg/viewform?usp=sf_link)

e encaminhada à Comissão Eleitoral;

1.3 Só poderão se inscrever e concorrer docentes do quadro efetivo;

1.4 As inscrições poderão ser realizadas independente da classe à qual o docente pertence.

## **2 DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições serão feitas mediante preenchimento do **formulário de inscrição**, disponível no link: [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScOsuCwOJFWIjdpJzeCNY8n2wO4pAPq2kOVXHQVlgZPitqhg/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScOsuCwOJFWIjdpJzeCNY8n2wO4pAPq2kOVXHQVlgZPitqhg/viewform?usp=sf_link) e encaminhado à Comissão Eleitoral;

2.2 A Diretoria publicará, na página da FEAAC, a relação contendo os nomes dos candidatos inscritos, até às 09:00 horas do primeiro dia útil após o encerramento das inscrições;

2.3 Caberá pedido de impugnação de candidaturas, junto à Comissão Eleitoral, no prazo de 24 horas, a partir do dia e hora de divulgação da relação com os nomes dos inscritos;

2.4 É vedada a inscrição de candidatos por procuração.

## **3 DA COMISSÃO**

3.1 A condução, organização e fiscalização do processo citado acima ficará a cargo de uma Comissão Eleitoral composta por cinco (05) membros, designados por esta Diretoria, sendo eles: **Daniela Graciela Silva Brito de Mesquita** - Secretária da Diretoria da FEAAC; **Ana Isabel Silva Bernardo**, Secretária do Departamento de Administração; **Mauro José Saraiva Maia**, Secretário do Departamento de Contabilidade; **José Jarbas Souza**, Secretário do Departamento de Economia Aplicada e **Elaina Cavalcante Forte**, Secretária do Departamento de Teoria Econômica.

3.2 Cabe à Diretoria da FEAAC publicar os resultados e declarar os professores eleitos para representantes docente no CEPE.

#### 4 DOS ELEITORES

4.1. Para efeitos deste Edital, são considerados eleitores os docentes efetivos lotados na FEAAC.

#### 5 DAS VAGAS

2 vagas para representante no CEPE, sendo uma de Titular e uma de Suplente.

#### 6 DO CALENDÁRIO ELEITORAL

ETAPA	LOCAL	DATA	HORÁRIO
1. Inscrições	Virtualmente pelo link: <a href="https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScOsuCwOJFWlIjdPJzeCNY8n2wO4pAPq2kOVXHQVlgZPitqhg/viewform?usp=sf_link">https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScOsuCwOJFWlIjdPJzeCNY8n2wO4pAPq2kOVXHQVlgZPitqhg/viewform?usp=sf_link</a>	13 a 14 de abril	08:00 a 00:00
2. Divulgação dos resultados das inscrições	Portal da FEAAC	15 de abril	Até às 09:00h
3. Recurso	Virtualmente por e-mail (secfeaac@ufc.br)	16 de abril	Até às 09:00h
4. Homologação e publicação dos resultados das inscrições	Diretoria/Portal da FEAAC	19 de abril	Até às 17:00h

5. Eleição	Virtualmente pelo Link: <a href="https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf7PiBdgJWDG75bGsnSN3b2hYByFD2nxm7FWxjPIYuSi5jiQA/viewform?usp=sf_link">https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf7PiBdgJWDG75bGsnSN3b2hYByFD2nxm7FWxjPIYuSi5jiQA/viewform?usp=sf_link</a>	20 de abril	08:00 a 17:00
6. Apuração e divulgação dos resultados da eleição	Portal da FEAAC	21 de abril	Até às 12:00h
7. Recurso	Virtualmente por e-mail (secfeaac@ufc.br)	22 de abril	Até às 12:00h
8. Publicação dos resultados da eleição	Diretoria/Portal da FEAAC	23 de abril	Até às 17:00h
9. Homologação dos resultados da eleição	Conselho Departamental da FEAAC	27 de abril	Até às 20:00h

## 7 DAS ELEIÇÕES

7.1 A eleição de que trata este Edital será realizada virtualmente por meio do link; com votação uninominal.

7.2 O eleitor só poderá votar uma única vez.

7.3 O candidato que receber o maior número de votos será eleito titular, e o segundo candidato com maior número de votos será respectivamente o representante suplente.

7.5 No caso de empate, será eleito o docente mais antigo no magistério na FEAAC e, persistindo o empate, será eleito o docente de mais idade.

## 8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os casos omissos no presente Edital serão decididos pela Diretoria da FEAAC.

8.2 Das decisões da Comissão Eleitoral caberá recurso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação oficial, à Diretoria da FEAAC, que se reunirá, para julgamento.

8.3 Ao encerrar o processo eleitoral, o Diretor fará o encaminhamento dos resultados registrados em Ata para homologação na Reunião do Conselho Departamental da FEAAC e, logo em seguida, à Secretaria dos Órgãos Deliberativos da UFC.

Fortaleza, 12 de abril de 2021.

Danielle Augusto Peres  
Vice-diretora no exercício da Diretoria

### ANEXO AO EDITAL

**PORTARIA 18/2021/FEAAC/REITORIA** - designação da Comissão Eleitoral (1886202)



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLE AUGUSTO PERES, Vice Diretor**, em 12/04/2021, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1886164** e o código CRC **FB9B4DD4**.

Referência: Processo nº 23067.017175/2021-10

SEI nº 1886164